



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2720

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026



**JOGOS
ABERTOS
VOTUPORANGA**
2026
8 A 18 DE OUTUBRO

O MAIOR EVENTO DE MODALIDADES
ESPORTIVAS DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2720

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Secretaria Municipal da Saúde	9
Vigilância Sanitária	9
Notificação	9
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	10
Advertências / Notificações	10
Notificações	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13
Extrato	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Decreto Legislativo	14
Licitações e Contratos	15
Aviso de Contratação Direta	15
Atos Oficiais	16
Outros atos oficiais	16



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 536, de 20 de outubro de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MÁRIO APARECIDO GONÇALVES, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM VIVENDAS II)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MÁRIO APARECIDO GONÇALVES a atual Rua Projetada 4, localizada no Loteamento Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557 nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 176/2026, de autoria do vereador O Wartão.

LEI Nº 7 537, de 20 de outubro de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ DOMINGOS DA SILVA a atual Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Parque Residencial Sellar, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 189/2026, de autoria do vereador O Wartão.

LEI Nº 7 538, de 20 de outubro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 02 - Projetos e Obras

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0046 Obras e Investimentos no Saneamento Básico

Ação 1.034 Reforma Cíveis e Adequação de Prédios Próprios

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta



Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 195.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 01 - Administração

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Função 99 Reserva de Contingência

Sub Função 999 Reserva de Contingência Geral

Programa 0045 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Ação 2.123 Reserva de Contingência - SaeV

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 195.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Decretos

DECRETO Nº 20 658, de 20 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.003.000,00, autorizada pela Lei nº 7.341 de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (VOTUPREV), um

crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.003.000,00 (Um milhão e três mil reais) destinados a:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

01.09 122 0049 2113 0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 1.000.000,00

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

13.09 122 0049 2113 0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

28 99 997 0049 2114 0000 - Reserva de Contingência - VOTUPREV

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 1.003.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano



Plurianual para o período de 2026 a 2029 e adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Damaceno

Diretor Presidente

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Legislativos e Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Portarias

PORTARIA Nº 20 445, 20 de outubro de 2026

(Dispõe sobre readaptação da servidora pública municipal Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza, Agente Operacional I - Serviços Gerais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, a servidora pública municipal Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza, matrícula nº 61093/1, Agente Operacional I - Serviços Gerais, para a função diversa de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 446, de 20 de outubro de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Elisabete Ferreira Dias, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Elisabete Ferreira Dias, matrícula nº 87030, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

PORTARIA Nº 20 447, de 20 de outubro de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Bruna Garcia Vicente, Técnica do Executivo VIII - Administração Geral I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260/1, Técnica do Executivo VIII - Administração Geral I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de



2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

PORTARIA Nº 20 448, de 20 de outubro de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Gabriela Oliveira de Freitas Carvalho, Técnica em educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Gabriela Oliveira de Freitas Carvalho, matrícula nº 79244/1, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 PROCESSO Nº 298/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suplemento/complemento alimentar para utilização pela Secretaria Municipal da Saúde nos atendimentos dos Processos Administrativos e Ordens Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 06/11/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 20/10/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IC TREINAMENTOS LTDA.

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 04 de novembro de 2024 firmaram termo de contrato para a contratação de empresa para prestação de serviços no segmento de Canto Coral para o Projeto Canto Livre, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024 - PROCESSO Nº 302/2024.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2026, ou seja, até o dia 04 de novembro de 2027, reajustando o valor mensal de R\$ 2.048,57 (dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 2.148,14 (dois mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), totalizando o valor total de R\$ 25.777,68 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	ELEM	CODIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANT.	UNIT. ATUAL	TOTAL
01	01	006.001.982	SER	12	Prestação de serviços no segmento de canto coral para o projeto canto livre.	R\$ 2.048,57	R\$ 2.148,14	R\$ 25.777,68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024 - PROCESSO Nº 302/2024 - Assinatura: 19 de outubro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 20/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares para atendimento de Ação Judicial pela Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CODIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	001.029.610	UND	120	Conjunto de infusão agulha e cânula de teflon 9 mm x 60 cm paradigma quick-set (mmt 397) - acessório para bomba de infusão de insulina (MEDTRONIC).	R\$ 143,50	R\$ 17.220,00
02	001.029.568	UND	120	Reservatório de insulina, capacidade de 3 mL, compatível com modelo Paradigma 722 (MMT 332A) - acessório para bomba de infusão de insulina (MEDTRONIC - Minimed).	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
03	001.029.884	UND	60	Sensor de glicose modelo (MMT-7020C) - acessório para bomba de infusão de insulina (MEDTRONIC).	R\$ 488,00	R\$ 29.280,00



ITEM	CODIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	UNIT	TOTAL
04	001.029.918	JND	1	Sistema transmissor Guardian Link 3 (MMT 7810W1) compatível com sistema Minimed 640 G - acessório para bomba de infusão de insulina (Medtronic).	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.230,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026 - PROCESSO Nº 329/2026 - Valor global: R\$53.230,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 20 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 20/10/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 043/2026 - Processo 332/2026, para Contratação de empresa especializada para execução de reparo por soldagem na travessa metálica superior, sob regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: CLAUDEMIR VASQUES DOS SANTOS LTDA CNPJ: 46.097.094/0001-60 VALOR: R\$ 12.000,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 20/10/2026.

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 146/2026 - Processo nº 292/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de seguros veiculares para a frota do Município de Votuporanga/SP

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório a empresa SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27 interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - PREGOEIRO - 21/10/2026

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 146/2026 - Processo nº 292/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de seguros veiculares para a frota do Município de Votuporanga/SP

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - PREGOEIRO - 21/10/2026

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 146/2026 - Processo nº 292/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de seguros veiculares para a frota do Município de Votuporanga/SP

Comunicamos que, referente ao procedimento

licitatório a empresa GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02 interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - PREGOEIRO - 21/10/2026



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 03/01/2025, conforme ordem de classificação abaixo relacionada.

A entrega dos documentos para aceitação da vaga deverá ocorrer **exclusivamente por meio digital**.

A relação de **documentos para admissão** está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão (Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link).

Os documentos devem ser enviados através deste link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76>

Até a data **28/10/2026 às 23:59h** para aceitação da vaga oferecida.

- As entregas que estiverem fora do prazo serão automaticamente indeferidas;
- A não entrega no prazo supracitado corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PEB II - AEE			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
18ª	65	DANIELA VICENTINI	62,00

Votuporanga, 20 de outubro de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 093/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2026:

Autuado: **LOKALASER - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.;**

Data da Autuação: 06/04/2026;

Data da Decisão: 19/10/2026;

CNPJ ou CPF: 07.287.132/0001-95;

Processo nº: 0057/2026; AIF 1878;

Localidade: Rua Angelo Petenucci, nº 5854, Parque Santa Felícia, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Art. 122 - XI e Artigo - XII da Lei Estadual 10083/98.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 20 de outubro de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Advertências / Notificações

Notificações



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Divisão de Mobilização e Organização Habitacional
Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA – ENCERRAMENTO DE PRAZO

Cadastro do Conjunto Habitacional Votuporanga S: nº 87.

Titular: Anderson Santos Felício Cardoso

Ao Sr. **ADILSON ROGÉRIO CARDOSO**

Em **18 de agosto de 2026**, V.Sr., genitor do titular do Cadastro Habitacional nº 87, foi atendido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN, ocasião em que foi cientificado acerca da necessidade de informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dados que possibilitassem a localização de eventual cônjuge/companheira ou filhos maiores de 18 (dezoito) anos de Anderson Santos Felício Cardoso.

A solicitação decorreu das diligências realizadas pela SEPLAN para atualização do cadastro, cuja última atualização ocorreu em 2021, constando apenas o titular como integrante do núcleo familiar.

Registra-se que o Sr. Adilson Rogério Cardoso e a Sra. Maria Aparecida Ramiro Cardoso não são passíveis de indicação para eventual substituição ou transferência relacionada ao cadastro, por já terem sido contemplados em programa habitacional.

Considerando que foram adotadas as medidas administrativas cabíveis para possibilitar a atualização e preservação do cadastro, e que não houve, dentro do prazo concedido, apresentação das informações solicitadas que possibilitassem a localização de eventual cônjuge/companheira ou filhos maiores de 18 (dezoito) anos do titular, fica V.Sa. **CIENTE de que, diante do não atendimento do prazo concedido, não sendo possível manter a pendência por prazo indeterminado, o Cadastro Habitacional nº 87 foi encerrado**, resultando na exclusão do cadastro para fins de atendimento e permanência vinculados ao referido empreendimento.

Votuporanga, 17 de setembro de 2026.

Beatriz Alves Martins
Assistente Social
CRESS/SP 48.002



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Divisão de Mobilização e Organização Habitacional

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA – ENCERRAMENTO DE PRAZO

Cadastro do Conjunto Habitacional Votuporanga S: nº 105

Titular: Carlos Fernando Rodrigues

À Sra. **DIONÉSIA DA SILVA RODRIGUES**.

Em **17 de agosto de 2026**, V.Sa. compareceu à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN, ocasião em que foi cientificada acerca da situação do **Cadastro Habitacional nº 105** e da necessidade de apresentar informações que possibilitassem a localização de **Pamela Yasmim de Melo** e/ou dos filhos de **Carlos Fernando Rodrigues**, integrantes do núcleo familiar cadastrado.

Na oportunidade, foi concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com vencimento em **21 de agosto de 2026**, para apresentação das informações solicitadas, tendo sido esclarecida a necessidade de seu atendimento para o prosseguimento das providências administrativas.

Registra-se que as diligências para atualização e manutenção do cadastro tiveram início em **agosto de 2025**, com a realização de visitas domiciliares e demais providências administrativas. Durante esse período, não foram apresentados dados atualizados que possibilitassem a localização de integrantes do núcleo familiar ou de possíveis substitutos constantes do cadastro.

Considerando que o **Conjunto Habitacional Votuporanga S – CDHU** já foi entregue e que foram adotadas as medidas administrativas cabíveis para possibilitar a atualização e preservação do cadastro, fica V.S.ª. **CIENTE** de que, diante do não atendimento do prazo concedido, não sendo possível manter a pendência por prazo indeterminado, o **Cadastro Habitacional nº 105** foi encerrado, resultando na exclusão do cadastro para fins de atendimento e permanência vinculados ao referido empreendimento.

O presente Termo formaliza a ciência da interessada quanto ao encerramento do cadastro e às providências administrativas dele decorrentes.

Votuporanga, 16 de setembro de 2026.

Beatriz Alves Martins

Assistente Social

CRESS/SP 48.002



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados dos lançamentos de tributos municipais e/ou multas de infrações, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com o artigo nº 405, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 460 de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	CADASTRO	NAP
BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO SA	RUA ITACOLOMI, 3520	SE.11.05.03.21	3817
MARCO ANTONIO POURA E / OU	RUA SAO PAULO, 4017	NO.11.09.16.13	3894
FERNANDO MACEDO DA SILVA LTDA	AVN JOAO BOLOTARI, 998	NE.12.03.03.01	3974
LUCIANO EGIDIO E / OU	RUA JOLDECIR MENANDRO FRANCISCO, Nº 2311	NE.23.05.01.36	3969
ALTEMIR DE JESUS SANTOS E / OU	RUA MANOEL THEODORO DOS SANTOS, 2028	NE.22.11.09.02	3963

Votuporanga, 19 de Outubro de 2026.

Tássia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade para execução de serviços de manutenção corretiva em 02 (duas) perfuratrizes pneumáticas de 48 mm, pertencentes ao patrimônio da SAEV Ambiental, incluindo o fornecimento de peças originais e a mão de obra técnica necessária ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, pelo período de 60 (sessenta dias), conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no art. 18 da Portaria nº 2521 de 30/04/2026 da Saev Ambiental, **Inexigibilidade nº 15/2026, Processo nº 91/2026.**

Empresa contratada: **HEFFER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**, no valor total de **R\$ 3.798,00** (Três mil, setecentos e noventa e oito reais).

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 20 de outubro de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista a exclusão de 01 (um) servidor e a alteração de lotação de 02 (dois) servidores, conforme dispõe o Memorando emitido pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Paula Toledo Ferrari, despacho 325 1doc 2495/2023, datado de 15/10/2026, se faz necessária a supressão de 1 (cartão) à quantidade estimada de cartões alimentação, considerando o valor unitário por cartão de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando reduzido o valor mensal em R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ **5.600,00** (cinco mil

e seiscentos reais) para o período de 07 (sete) meses. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em **Auxilio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto**, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxilio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos **Servidores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL**, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de **Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência - ANEXO I** e proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de outubro de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga

Votuporanga, 20 de outubro de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: PLIS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o Memorando do Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Sr. Fábio Ioshio Takemoto Junior, datado de 17/09/2026, Despacho 73-1doc 12.876/24 e documento da empresa contratada, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 24 de outubro de 2026, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com A Lei 14.133/2021 e clausula segunda, a partir de 25 de outubro de 2026 a **24 de outubro de 2027**. Ainda em conformidade com o Memorando acima mencionado, tendo em vista a prorrogação do contrato, após avaliação de mercado e negociação entre as partes, despachos 74 a 76, a contratada reduziu o valor praticado, sendo assim o valor mensal passará a R\$ 2.449,99 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), passando o valor total para R\$ **29.399,88** (vinte e nove mil



trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para o total de 12 (doze) meses. Aquisição de serviço de link de internet dedicado de 500 Mb full duplex simétrico com 5 endereços IPv4 válidos para os diversos setores da autarquia.

Lote1					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário/Reajuste	Valor Total/Reajuste
1	12	SV	Link de internet dedicado de 500 Mb full duplex simétrico com 5 endereços IPv4 válidos.	R\$ 2.449,99	R\$ 29.399,88

VALOR DO TERMO: R\$ 29.399,88 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de outubro de 2026.

MODALIDADE: do Pregão Eletrônico n.º 38/2024, Processo n.º 85/2024

Votuporanga, 20 de outubro de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

*(DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2024)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2024, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-004450.989.24-9.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 20 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, em 20 de outubro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2026, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 49/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução informatizada, na modalidade Software as a Service (SaaS), destinada à gestão, indexação, consolidação, compilação, versionamento, atualização e disponibilização pública da legislação municipal e dos atos normativos do Poder Legislativo do Município de Votuporanga/SP, incluindo implantação e migração do acervo, hospedagem, manutenção e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.152,96

DATA LIMITE (FINAL) PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 27/10/2026 às 07h59min (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link: [SCPI - Licitações](https://scpi.votuporanga.sp.gov.br) (votuporanga.sp.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PROCEDIMIENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

MODO DE DISPUTA: A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual **NÃO HAVERÁ FASE DE LANCES.**

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;
<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@camaravotuporanga.sp.gov.br
ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaputoranga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s) : DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA | HORA: 20/10/2026 16:19:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115430-4B5X2T-2D7D4Y Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

25ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

QUINTA-FEIRA - 19H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029

1 PROJETO DE LEI Nº 177/2026 - 31/08/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 7.340, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 07/10/2026 12:54:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113930-4S3J5D-5J3V7M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

26ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

QUINTA-FEIRA - 20H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

1 PROJETO DE LEI Nº 178/2026 - 31/08/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/10/2026 12:56:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-113932-2E200Q-3M5Z0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

27ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

QUINTA-FEIRA - 20H30MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2027

1 PROJETO DE LEI Nº 201/2026 - 29/09/2026

Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/10/2026 12:57:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-113934-6H1T2U-8C7Y0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br